





ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (FORMIGAS, BARATAS, RATOS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES), DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ-CE.</p> <p>OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS QUATRO VEZES AO ANO (A CADA TRÊS MESES), CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES E A PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS ARMAZENADOS.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA, CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ) E APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), ASSEGURANDO A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA APLICAÇÃO DOS PRODUTOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>ALÉM DA APLICAÇÃO INICIAL, A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISITAS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DENTRO DE 15 A 20 DIAS APÓS CADA SERVIÇO, PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO CONTROLE E ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES, CASO NECESSÁRIO.</p> <p>A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, GARANTINDO A TOTAL HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DOS AMBIENTES, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS E SEM COMPROMETER AS ATIVIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS.</p>	M <sup>2</sup>	40.000		
<b>TOTAL GERAL</b>					



---

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_

Por extenso (\_\_\_\_\_).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura e Carimbo CNPJ

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br).**

Tianguá-CE, 17 de fevereiro de 2025

---

**FRANCISCO JACINTO DE SÁ**

Responsável pelo Departamento de Pesquisas de Preços e Cadastro de Fornecedores



Ofício nº 12022025-03 GAB/SEMED

Tianguá, 12 de Fevereiro de 2025.

Ilmo. Senhor  
Francisco Jacinto de Sá  
Chefe da Divisão de Cadastro e Cotação de Preço

**Assunto:** Solicitação de Pesquisa de Mercado para Elaboração de Mapa de Cotação

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a realização de pesquisa de mercado referente à solicitação de despesa nº **12022025/02-SME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A RATOS, FORMIGAS, BARATAS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ-CE**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A presente pesquisa visa à elaboração de um mapa de cotação, necessário para iniciar os trâmites do processo licitatório. Solicitamos que sejam levantados, junto ao mercado, dados relacionados a preços, especificações técnicas e condições de fornecimento do serviço, a fim de garantir a adequação e a competitividade do futuro certame.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço, agradecendo pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

  
**Uirânia Aguiar Ramos**  
Secretária Municipal de Educação



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 12022025/02-SME**  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO	05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0501.12.361.0007.2008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica
SUB-ELEMENTO:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recurso próprio 1500100100 Receita de impostos e trans. – Educação

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a ratos, formigas, baratas, pernilongos e escorpiões para atender às necessidades emergenciais do Depósito da Merenda Escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-Ce.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões no Depósito da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-CE se faz necessária e urgente, considerando a atual situação do local.

Atualmente, há mais de um ano não é realizado nenhum serviço de controle de pragas e vetores no referido depósito, o que resultou na presença de seres indesejáveis, incluindo ratos, representando um sério risco à segurança alimentar e à saúde pública. A permanência desses animais pode comprometer a qualidade dos alimentos armazenados, causando contaminação por fezes, urina e outros agentes patogênicos, além de possíveis danos estruturais ao ambiente e aos materiais armazenados.

Além disso, a presença de insetos e roedores pode facilitar a transmissão de doenças, como leptospirose, salmonelose, hantavirose e outras enfermidades que colocam em risco tanto os servidores que manuseiam os alimentos quanto os estudantes que recebem a merenda escolar.

Diante da natureza essencial da merenda escolar, que atende diretamente milhares de crianças e adolescentes, torna-se imprescindível garantir a salubridade do ambiente de armazenamento dos alimentos. A ausência de medidas eficazes para o controle de pragas pode resultar em prejuízos irreversíveis, incluindo a perda de alimentos e possíveis sanções sanitárias.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada visa garantir um ambiente seguro, higienizado e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a qualidade e a segurança dos alimentos destinados à alimentação escolar.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nos locais determinados pelo setor solicitante, observando



rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

#### 4. GERENTE DE CONTRATO

Flayonara de Melo Cunha Moita – CPF nº 023.287.623-10, Portaria de designação nº 05/2023, de 09 de novembro de 2023 - responsável pelos contratos de prestação de serviços da secretaria de Educação do Município.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE FORMIGAS, BARATAS, RATOS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A DETETIZAÇÃO GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE RATOS, FORMIGAS, BARATAS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES NO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR, LOCALIZADO NA RUA ZEFERINO FERREIRA, Nº 149, BAIRRO REGIS DINIZ, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ-CE, COM ÁREA DE 175M², CONFORME LEVANTAMENTO IN LOCO. A APLICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DA ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES, UTILIZANDO MÉTODOS ADEQUADOS, COMO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA, TERMONEBULIZAÇÃO, ISCAS, GEL INSETICIDA E POLVILHAMENTO QUÍMICO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, A PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E O CONTROLE EFICAZ DAS PRAGAS. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA, CRQ E APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), ASSEGURANDO A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. ALÉM DA APLICAÇÃO INICIAL, DEVERÁ SER REALIZADA UMA VISITA DE ACOMPANHAMENTO ENTRE 15 E 20 DIAS PARA AVALIAR A EFICÁCIA DO SERVIÇO E ADOTAR MEDIDAS COMPLEMENTARES, CASO NECESSÁRIO. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, COM OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, GARANTINDO A HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DO AMBIENTE, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS ARMAZENADOS."	M²	175		

  
URITANIA AGUIAR RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a ratos, formigas, baratas, pernilongos e escorpiões para atender às necessidades emergenciais do Depósito da Merenda Escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-Ce.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões no Depósito da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-CE se faz necessária e urgente, considerando a atual situação do local. Atualmente, há mais de um ano não é realizado nenhum serviço de controle de pragas e vetores no referido depósito, o que resultou na presença de seres indesejáveis, incluindo ratos, representando um sério risco à segurança alimentar e à saúde pública. A permanência desses animais pode comprometer a qualidade dos alimentos armazenados, causando contaminação por fezes, urina e outros agentes patogênicos, além de possíveis danos estruturais ao ambiente e aos materiais armazenados.

Além disso, a presença de insetos e roedores pode facilitar a transmissão de doenças, como leptospirose, salmonelose, hantavirose e outras enfermidades que colocam em risco tanto os servidores que manuseiam os alimentos quanto os estudantes que recebem a merenda escolar.

Diante da natureza essencial da merenda escolar, que atende diretamente milhares de crianças e adolescentes, torna-se imprescindível garantir a salubridade do ambiente de armazenamento dos alimentos. A ausência de medidas eficazes para o controle de pragas pode resultar em prejuízos irreversíveis, incluindo a perda de alimentos e possíveis sanções sanitárias.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada visa garantir um ambiente seguro, higienizado e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a qualidade e a segurança dos alimentos destinados à alimentação escolar.

### 3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

#### 3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

##### a. Habilitação fiscal, social e trabalhista



- a.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- a.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- a.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- a.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- a.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**b. Qualificação Econômico-Financeira**

- b.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem). Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante nesse item c.1, engloba no mínimo Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, Notas explicativas devidamente registradas na junta comercial da sede da licitante. Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolado na junta comercial da sede da licitante. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- b.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- c. I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- d. II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

(M)





- e.  $III - \text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .
- e.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- e.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- e.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- e.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- e.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- e.6. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.
- e.7. Atestado de capacidade técnica que comprove que possuem experiência anterior em serviços semelhantes ao que está sendo licitado, representando pelo menos 50% do que está sendo licitado. Isso demonstra a capacidade dos licitantes em realizar o serviço com eficiência e qualidade.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.**

Os quantitativos foram levantados com base ao tamanho do depósito, através do laudo dos engenheiros no processo de locação do imóvel, que está localizado na Rua Zeferino Ferreira, nº 149, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE, com área de 175m<sup>2</sup>, de acordo com levantamento "in loco", com a seguinte configuração: 01 (uma) sala/escritório, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) copa, sendo situado na zona urbana deste Município.

#### **5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.**

Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO nos locais determinados pelo setor solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

#### **6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECIFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?**

O Pagamento será efetuado na proporção da realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos serviços e o



encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

#### 7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO       RECURSO ESTADUAL       RECURSO FEDERAL

#### 8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

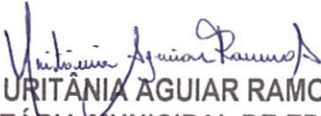
Não há observações para o presente processo.

#### 9. GERENTE DE CONTRATO

9.1 - Flayonara de Melo Cunha Moita – CPF nº 023.287.623-10, Portaria de designação nº 05/2023, de 09 de novembro de 2023 - responsável pelos contratos de prestação de serviços da secretaria de Educação do Município.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

Tianguá -CE, 12 de Fevereiro de 2025.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA CPF: 023.287.623-10	 URITÂNIA AGUIAR RAMOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ